



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.”

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado de forma parcial o art. 3º da Lei nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, dando nova redação no Código de Aplicação, passando a constar o que segue no abaixo.

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.0002 Custeio Dep. Est. Dani Alonso
Valor	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Fica alterado de forma parcial a redação do art. 4º da Lei nº 1.417/2024, passando a constar o nome da Deputada Estadual Dani Alonso.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recursos R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani Alonso, provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos na data de 28 de agosto de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de outubro de 2024.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Secretária Executiva